

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CEE Nº 462, de 29 de março de 2016

Autoriza a implantação da Experiência Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Médio no CEST – Colégio Educacional de Suplência e Técnico, mantido pelo Colégio Educacional de Suplência e Técnico Ltda., município de Ipatinga/MG.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Lei Delegada nº 172, de 25 de janeiro de 2007, e considerando o Parecer nº 211, de 29 de março de 2016,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica autorizada a implantação no CEST Colégio Educacional de Suplência e Técnico, Ipatinga/MG, da Experiência Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.
- Art. 2° A presente autorização tem validade por quatro anos, devendo a mantenedora Colégio Educacional de Suplência e Técnico Ltda. encaminhar, via Secretaria de Estado da Educação, relatórios anuais que permitem conhecer e avaliar efetivamente o desenvolvimento da experiência.
  - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2016.

Rosane Marques Crespo Costa Presidente